



DECRETO Nº. 249/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-

07 – IDEPPLAN – Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
07.01 – IDEPPLAN– Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
15.127.0033.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(284) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

07 – IDEPPLAN – Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
07.01 – IDEPPLAN– Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
15.127.0033.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(285) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 1º de junho de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal